



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 às 16:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6546131: EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
10/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Calmon

MUNICÍPIO

Calmon



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6546131>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## EDITAL 10/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO
1+CR	FARMACÊUTICO 40H	SUPERIOR
1+CR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO TÉCNICO

A contratação oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão da farmacêutica entrar em licença maternidade no mês de Dezembro, sendo necessário treinamento junto há vigilância sanitária, para a retirada dos remédios controlados que o Governo do Estado entrega mensalmente. E para técnico em Enfermagem falta de profissional, em afastamento pelo inss.

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1+CR	FARMACÊUTICO	SUPERIOR	40 HORAS	R\$ 3.495,90
1+CR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO TÉCNICO	12x36	R\$1.492,97

Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 33/2020. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Calmon [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br).

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
23/10/2024	Publicação do Edital
24/10/2024 à 08/11/2024	Período de inscrições
08/11/2024	Homologação do resultado final

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 24/10/2024 à 08/11/2024, no horário das 08h30min às 12h00min, 13h00min às 16h00min e 08/11/2024 das 08h30min às 11h00min junto à Prefeitura Municipal de Calmon, Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro de Calmon SC e pelo email [rh@calmon.sc.gov.br](mailto:rh@calmon.sc.gov.br) para confirmação do envio da inscrição pelo email favor confirmar pelo whatsapp (49)9 9840-1138.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional, via fax, correio eletrônico ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente as fotocópias dos seguintes documentos:

- I – Carteira de identidade CPF ou CNH;
- II – Diplomas, certificados e ou comprovante de cursos na área;
- III – A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho quando empresas; e/ou declaração de tempo de serviço emitida por órgão público na área específica;
- IV – Não poderá ser efetuada mais de 1 inscrição para o mesmo código dentro do mesmo quadro geral de inscrição.

São requisitos para Inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- III - Estar em gozo com os direitos políticos;
- IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

**As inscrições serão gratuitas;**

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Calmon e no Diário Oficial do Município.

### **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os títulos apresentados receberão pontuação conforme as seguintes tabelas:

<b>CARGO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	Graduação	2,0
	Tempo de Serviço na área com apresentação de comprovação da função	1,0 a cada 1 ano

Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos/históricos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo I) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

Após o recebimento dos títulos e preenchimento da Ficha de Inscrição, os mesmos serão inseridos em envelope lacrado e assinado pelo candidato e responsável pela inscrição, não sendo possível abrir posteriormente para inserção de novos documentos.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Maior tempo de serviço, comprovado com carteira de trabalho ou contrato de trabalho, através de declaração do órgão/instituição em papel timbrado assinado;
- Maior idade;
- Maior Número de filhos.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou necessidade de contratação, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada pela portaria nº 166 de 06 de junho de 2023.

A comissão acompanhará todo o Processo Seletivo.

Calmon, 23 de Outubro de 2024.

HELIO MARCELO OLENKA  
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL  
Secretário de Administração e Gestão

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 07/2024

Nº INSCRIÇÃO:

CARGO:

NOME:

CPF:

RG:

DATA NASCIMENTO: / /

### TÍTULOS

TÍTULO	SITUAÇÃO
--------	----------

Carimbo RH

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

Calmon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024